



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 4504, de 10 de abril de 2026

“Promove desafetação de área pública na forma que especifica”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, Faço saber que Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetado de sua destinação original - “ÁREA DE USO PÚBLICO” -, passando à categoria de bem disponível, com o necessário registro/averbação no Fólio Real da Circunscrição, o seguinte terreno de propriedade do município de Catalão:

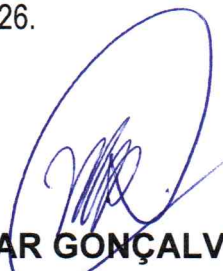
“UM TERRENO situado nesta cidade, caracterizado como ÁREA DE USO PÚBLICO do Loteamento Parque dos Buritis, com a área de 9.117,40m² e as seguintes medidas e confrontações: **tem início** no alinhamento da Rua 03 e na confrontação com a Área Verde; daí, segue pelo alinhamento da Rua 03, numa distância de 408,20 metros; daí, vira à direita confrontando com propriedade de Timóteo Fernandes, numa distância de 143,70 metros (soma das distâncias: 23,40m + 76,90m + 19,50m + 23,90m); daí, virá à direita, confrontando com a APP do Córrego da Chácara, num desenvolvimento de 134,50 metros e raio de 50 metros; daí, vira à direita, ainda confrontando com a APP do Córrego da Chácara numa distância de 171,60 metros (soma das distâncias: 102,20m + 69,40M); daí, vira à esquerda, pela APP do Córrego da Chácara, numa distância de 55,10 metros; daí, vira à direita confrontando com a Área Verde, numa distância de 22,30 metros, até atingir o ponto onde teve início e finda a presente descrição”. Objeto da matrícula 70.210 do Livro 2-Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis local, e inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o CCI nº 55964.

Art. 2º. As custas e emolumentos cartorários decorrentes da execução desta lei são de responsabilidade do Município, e correrão a conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.



VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito Municipal